

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

AFRICAN COURT ON HUMAN AND PEOPLES' RIGHTS

COUR AFRICAINE DES DROITS DE L'HOMME ET DES PEUPLES

PEDIDO DE PARECER

Nº 001/2012

**DO PROJECTO DE DIREITOS SOCIOECONÓMICOS E
RESPONSABILIZAÇÃO**

ORDEM

O Tribunal, constituído por: Veneranda Juíza Sophia A B. AKUFFO, Presidente; Venerando Juiz Fatsah OUGUERGOUZ, Vice-presidente; Venerando Juiz Bernard M NGOEPE, Venerando Juiz Gérard NIYUNGEKO; Venerando Juiz Augustino S L. RAMADHANI, Venerando Juiz Duncan TAMBALA, Veneranda Juíza Elsie N. THOMPSON, Venerando Juiz Sylvain ORÉ, Venerando Juiz El Hadji GUISSÉ, Venerando Juiz Ben KIOKO e Venerando Juiz Kimelabalou ABA, e pelo Dr. Robert ENO - Escrivão,

Na questão relativa ao:

PEDIDO DE PARECER
DO PROJECTO DE DIREITOS SOCIOECONÓMICOS E RESPONSABILIZAÇÃO
(SERAP)

Após deliberações,

Emite a seguinte Ordem:

1. Por carta datada de 1 de Março de 2012 e recebida no Cartório do Tribunal no mesmo dia, o Projecto de Direitos Socioeconómicos e Responsabilização (SERAP) submeteu um pedido de parecer ao Tribunal.
2. No seu pedido, o SERAP solicitou ao Tribunal para que apresentasse o seu parecer sobre "as consequências jurídicas e de direitos humanos decorrentes da pobreza extrema, sistemática e generalizada na Nigéria" e se "esta situação viola certas disposições da Carta Africana, em particular o Artigo 2º que proíbe a discriminação, incluindo quaisquer outras situações" e se a pobreza extrema sistemática e generalizada pode ser acomodada pela frase "quaisquer outras situações".
3. Por carta datada de 9 de Março de 2012, o Cartório acusou a recepção do pedido e convidou o SERAP para que enviasse ao Cartório os documentos jurídicos em

apoio ao seu pedido. Esses documentos foram recebidos no Cartório em 1 de Junho de 2012.

4. Por carta datada de 2 de Maio de 2012, o Cartório consultou a Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (a Comissão) para saber se a questão em apreço relativa ao pedido estava relacionada com qualquer assunto pendente perante a Comissão.
5. Por carta datada de 7 de Junho de 2012, a Comissão informou ao Cartório que a questão fundamental do pedido não está relacionada com qualquer assunto perante a Comissão.
6. Na sua 26^a Sessão Ordinária realizada de 17 a 28 de Setembro de 2012, o Tribunal analisou o pedido e decidiu que o mesmo não reúne os requisitos do Regulamento do Tribunal.
7. Por carta datada de 24 de Setembro de 2012 e recebida pelo SERAP em 4 de Outubro de 2012, o Cartório comunicou a decisão do Tribunal ao SERAP segundo a qual o Pedido não reúne os requisitos contidos no Regulamento do Tribunal, em especial o nº 2 do Artigo 68º.
8. Na sua 27^a Sessão Ordinária realizada de 26 de Novembro a 7 de Dezembro de 2012, o Tribunal analisou novamente a questão e decidiu que não a havia rejeitado e que continuava a ocupar-se desta questão.
9. Por carta datada de 15 de Fevereiro de 2013, o Cartório enviou uma carta ao SERAP em que lhe recordava a sua carta datada de 24 de Setembro de 2012.
10. Até à data desta Ordem, o SERAP ainda não havia respondido nem à 1^a carta do

Cartório de 24 de Setembro de 2012, nem ao lembrete de 15 de Fevereiro de 2013.

Por conseguinte, o Tribunal, tendo decidido que:

- (i) O pedido formulado pelo SERAP não reúne os requisitos contidos nos termos do nº 2 do Artigo 68º do Regulamento do Tribunal.
- (ii) O SERAP não respondeu às cartas do Tribunal e demonstrou uma falta de interesse em prosseguir com o pedido.

POR UNANIMIDADE;

ORDENA que o pedido de parecer aqui mencionado SEJA, POR ESTA VIA, arquivado – e assim se procede - por falta de interesse de dar prosseguimento ao mesmo por parte do SERAP.

Feito em Arusha, neste dia Quinze do mês de Março, no ano de Dois Mil e Treze, nas línguas inglesa e francesa, fazendo fé o texto em língua inglesa.

Assinado:

Sophia A.B. AKUFFO, Presidente

Robert ENO, Escrivão